



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 789/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida nas Leis nºs 398/84 de 20/09/84 e 399/84 de 22/10/84.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 7.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 3.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$:10.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 2.000.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 6.000.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:11.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:21.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$:70.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorre rão do excesso de arrecadação apurado em 30/09/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

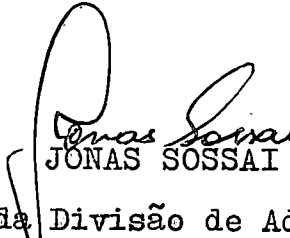
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de Outubro de 1984.


ANASTÁCIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração